



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Gestão
Departamento de Contratações

DESPACHO

À SEPPC,

Considerando:

1. O teor das informações prestadas pela SEPCP (56115196);
2. A especificidade e relevância do objeto;
3. O valor estimado para a presente contratação, **inferior ao limite vigente para contratação direta por baixo valor**, conforme **Circular DEGEC nº 02/2025 (49295258)**;
4. Que o DEGEC entende não ser adequado rejeitar, por mero formalismo, o planejamento inicial das demandas da CMB, evitando, assim, riscos operacionais e financeiros à Companhia;
5. Que a contratação foi **autorizada pelo DEPCP (55783662)**, em conformidade com a política de competências e alçadas decisórias estabelecida pela CMB.

Diante do exposto, encaminho o processo para as providências cabíveis, visando à efetivação da contratação solicitada.

Mantidos os pressupostos acima, autorizo a emissão do instrumento contratual mediante contratação direta por baixo valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e do correspondente dispositivo do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB.

Documento assinado eletronicamente
Wagner Fernando Bueno Coelho
Superintendente - DEGEC



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fernando Bueno Coelho, Superintendente**, em 05/12/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56118933** e o código CRC **8972A242**.

